



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.273, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO IVO**”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.969.611/0001-04, com sede na rua; Pará de Minas, 139 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-000, nesta cidade de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 21 de outubro de 2010


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

